REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 086 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lei nº 10.257, denominada de Estatuto da Cidade, estabelece, em seu art. 2º, uma das diretrizes gerais da política urbana: a "proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico";

b) a área da encosta desta Cidade determinou a localização do primeiro núcleo administrativo e de habitação da cidade, pelo papel de defesa natural contra possíveis invasores estrangeiros, e é considerada tão importante na gênese da capital que tal importância histórica justificou o seu tombamento junto ao Centro Histórico de Salvador, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;

c) em decorrência dessa importância, o trecho da encosta entre a Gamboa e a Calçada foi objeto de estudo e de recomendações do Plano de Reabilitação Participativo, elaborado pelo Escritório de Referência do Centro Antigo e Histórico de Salvador (ERCAS), incluindo-se as edificações existentes e vegetação remanescente, visando à recuperação da área com ênfase no paisagismo, à recuperação da vegetação nativa e à melhoria dos mirantes existentes na sua parte mais alta;

d) o mesmo estudo, resultante da aplicação de uma equipe técnica de alto nível e de um eficiente processo de consulta à comunidade, recomenda não só a realocação das famílias em situação de risco, ali habitantes, mas também a remoção das construções de média renda existentes em alguns trechos da encosta;

e) o projeto apresentado pela Secretaria de Turismo do Estado (Setur), originariamente com a denominação de Arena Castro Alves, prevê a construção de uma verdadeira cortina de concreto em forma de arquibancada para 5.000 pessoas, eliminando, assim, ruínas existentes, sem, contudo, restabelecer as características paisagísticas do frontispício;

f) um empreendimento desse tipo gera não apenas um impacto desastroso para o Museu de Arte Sacra, onde se encontra o maior acervo sacro da América Latina, como também transtornos sonoros em equipamentos culturais e de turismo, sediados na Praça Castro Alves;

g) a alegada melhoria do trânsito resultante da recuperação das Ladeiras da Montanha, Conceição e Sodré estão contempladas em outros projetos já elaborados e não trazem tal impacto ambiental para a encosta,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jacques Wagner, que suspenda o projeto de implantação da Arena Castro Alves, negociando com o Ministério do Turismo o remanejamento da verba para a recuperação dos espaços culturais dos antigos Cines Pax, Jandaia e Excelsior.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires